



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

**ATA N.º 0010/2021 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de 18 de março de 2021. Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas e 15 minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Everton Alves Ferreira para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada por mim Moisés Antônio Leite. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras **“Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos”**. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:**

**1º) Requerimento nº 030/2021 – Autor: Vereadores Moisés Antônio Leite, Dirceu Aparecido Sverzuti e Caio Garcia** – Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 010/2021 – Autor: Executivo Municipal** – *“Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do novo coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.”*, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Caio Garcia** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observado o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 10/2021** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. **2º) Requerimento nº 031/2021 – Autor: Vereadores Moisés Antônio Leite, Dirceu Aparecido Sverzuti e Caio Garcia** – Requereu a tramitação, em regime de urgência



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

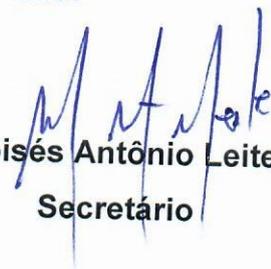
CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

especial, do **Projeto de Lei nº 011/2021** – **Autor: Executivo Municipal** – “Autoriza o Executivo municipal a realizar compras de vacinas aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, como forma de garantir a total imunização e cobertura da população do Município de Echaporã, e dá outras providências.”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Dirceu Aparecido Sverzuti** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observado o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 011/2021** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
**Everton Alves Ferreira**  
**Presidente**

  
**Moisés Antônio Leite**  
**Secretário**